

ODEBRECHT S.A.

NIRE 2930002559-3



CNPJ/MF nº 05.144.757/0001-72. **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DIA, HORA E LOCAL:** Em 22 de maio de 2018, às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Av. Luís Viana, nº 2.841, Ed. Odebrecht, Bairro Paralela, CEP 41730-90, Salvador – BA. **PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Emilio Alves Odebrecht – *Presidente*; Susan Barrio de Siqueira Campos – *Secretária*. **ORDEM DO DIA:** Por iniciativa dos membros do Conselho de Administração presentes, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi dispensada a leitura por unanimidade. **DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram: **1)** a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, em garantia de todas e quaisquer obrigações assumidas pela OSP Investimentos S.A. ("OSP Inv") no âmbito da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 11 (onze) séries, da espécie com garantia real e garantia fidejussória ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos ("Emissão"), de acordo com os termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 (Onze) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da OSP Investimentos S.A.", firmado entre a OSP Inv, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("OSP") e a Companhia ("Escritura Original da 2ª Emissão da OSP Inv"), bem como eventuais anexos e aditamentos posteriores, incluindo, sem limitação, o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 (Onze) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da OSP Investimentos S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura da 2ª Emissão da OSP Inv") e, em conjunto com a Escritura Original da 2ª Emissão da OSP Inv e demais aditamentos posteriores, a "Escritura da 2ª Emissão da OSP Inv"; **2)** a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à Emissão e às Debêntures, incluindo, sem limitação, **(a)** a Escritura Original da 2ª Emissão da OSP Inv; **(b)** o Primeiro Aditamento à Escritura da 2ª Emissão da OSP Inv; **(c)** o Contrato de Distribuição Pública Restrita de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 (Onze) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da 2ª (Segunda) Emissão da OSP



Certifico o Registro sob o nº 97764755 em 05/06/2018

Protocolo 189056754 de 24/05/2018

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100279392330736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Investimentos S.A. ("Contrato de Distribuição 2ª Emissão OSP Inv"), e eventuais anexos e aditamentos posteriores, assim como eventuais termos de adesão ao Contrato de Distribuição 2ª Emissão OSP Inv; **(d)** pedido(s) de anuência; **(e)** ata(s) de Assembleias de Debenturistas da 2ª (segunda) emissão da OSP Inv e atas(s) de assembleias gerais de acionistas; **3)** a outorga, pela Companhia, de garantias reais em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e dos credores de determinadas obrigações assumidas e/ou devidas pela OSP Inv, pela Companhia e/ou por outras sociedades integrantes do seu grupo econômico, bem como a celebração dos respectivos contratos, instrumentos e/ou aditamentos, em qualquer caso, nos termos previstos na Escritura da 2ª Emissão da OSP Inv e na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de abril de 2017, incluindo, sem limitação: **(a)** alienação fiduciária das ações de emissão da OSP, nos termos previstos na Escritura da 2ª Emissão da OSP Inv e no respectivo aditamento ao "Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças", originalmente celebrado entre a Nordeste Química S.A. – Norquisa (atualmente sucedida por incorporação pela Companhia), a OSP Inv e o Agente Fiduciário, entre outros, em 19 de julho de 2016; **(b)** cessão fiduciária sobre direitos (dividendos e contas) de titularidade da Companhia, nos termos previstos na Escritura da 2ª Emissão da OSP Inv e no respectivo aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Garantia - Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia", originalmente celebrado em 27 de novembro de 2013 entre a OSP, o Banco do Brasil S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; **(c)** qualquer aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, originalmente celebrado em 19 de julho de 2016, entre o Banco Bradesco S.A., a OSP, a OSP Inv, a Nordeste Química S.A. – Norquisa (atualmente sucedida pela Companhia), a Companhia e o Agente Fiduciário; e **(d)** a assunção de todas as obrigações, pela Companhia, decorrentes da celebração, conforme aplicável, de qualquer dos instrumentos descritos no itens (a) a (c) acima, bem como a celebração de qualquer aditamento, ratificação ou retificação que venha a ser necessária e/ou recomendável no âmbito da Emissão; **4)** a outorga de qualquer procuração ou mandato, por meio de instrumento público ou privado, relacionados à Emissão, às Debêntures, às garantias fidejussórias ou reais a serem outorgadas no âmbito da Emissão e/ou das Debêntures, ou à venda de ações de emissão da Braskem, incluindo, sem limitação, no âmbito do Instrumento de Obrigação de Alienação de Bens, a ser celebrado entre a Companhia, o Banco Bradesco S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco do Brasil S.A.; **5)** a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em

2



Certifico o Registro sob o nº 97764755 em 05/06/2018

Protocolo 189056754 de 24/05/2018

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100279392330736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, da OSP Inv ("1ª Emissão"), incluindo, sem limitação, **(a)** quaisquer aditamentos ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Pública da Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional", originalmente celebrado em 15 de julho de 2016; **(b)** quaisquer pedidos de anuência relacionados à 1ª Emissão; e **(c)** quaisquer atas de Assembleias de Debenturistas da 1ª Emissão da OSP Inv e atas de assembleias gerais de acionistas; **6)** a celebração de todo e qualquer ato e/ou instrumento referente à Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 11.204.541, emitida pela Companhia, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à referida cédula e pedidos de anuência; **7)** a celebração de todo e qualquer ato e/ou instrumento referente à primeira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, da Companhia, incluindo, sem limitação, a celebração de **(a)** aditamento(s) ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da Odebrecht S.A."; **(b)** qualquer pedido de anuência que seja necessário; e **(c)** quaisquer atas de Assembleias Gerais de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão da Companhia; **8)** a celebração, pela Companhia, do Instrumento Particular de Opção de Venda de Debêntures e Compromisso de Compra de Créditos e Outras Avenças, tendo como partes Banco Bradesco S.A., OSP Inv, OSP e a Companhia, e eventuais anexos, aditamentos posteriores e instrumentos necessários para formalizar a transferência das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie fluante, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Odebrecht Transport Participações S.A.; **9)** celebração, pela Companhia, do Instrumento de Obrigação de Alienação de Bens, a ser celebrado com o Itaú Unibanco S.A. e o Banco Bradesco S.A., bem como eventuais anexos e aditamentos posteriores; **10)** **(a)** a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, em garantia de todas e quaisquer obrigações assumidas pela Odebrecht Energia S.A. no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Odebrecht Energia S.A. ("2ª Emissão da OE"), podendo, para tanto, firmar quaisquer aditamentos ao "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de

Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A., originalmente celebrado em 14 de outubro de 2013, entre a Odebrecht Energia S.A., a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Companhia; **(b)** a outorga de garantias reais, em garantia de todas e quaisquer obrigações assumidas pela Odebrecht Energia S.A. no âmbito da 2ª Emissão da OE, podendo, para tanto, firmar qualquer aditamento ao "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia", originalmente celebrado em 8 de junho de 2016, entre a Companhia, a Odebrecht Energia Investimentos S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e ao "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", originalmente celebrado em 8 de junho de 2016 entre Odebrecht Energia S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e o Itaú Unibanco S.A., **(c)** a celebração de qualquer pedido de anuência; e **(d)** a assinatura de quaisquer atas de Assembleias Gerais de Debenturistas referentes à 2ª Emissão da OE, bem como quaisquer atas de assembleias gerais de acionistas; **11)** a rerratificação outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, conforme aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2014, em garantia de todas e quaisquer obrigações oriundas das debêntures da primeira emissão privada da Odebrecht Energia Participações S.A., nas novas condições a serem refletidas em aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da Odebrecht Energia Participações S.A.", datado de 20 de outubro de 2014, conforme aditado ("Escritura OEP"), estando a Companhia autorizada a celebrar todo e qualquer instrumento referente às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Odebrecht Energia Participações S.A., podendo firmar, inclusive, mas não se limitando, **(a)** Memorando de Entendimentos e demais instrumentos com o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR"); **(b)** aditamento(s) à Escritura OEP; **(c)** pedido(s) de anuência; **(d)** ata(s) de Assembleia(s) Geral(is) de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão da Odebrecht Energia Participações S.A.; e **(e)** Contrato de Assunção de Dívida e Outras Avenças nº 18.6.0058.1, tendo como partes a OSP Inv e o BNDESPAR, com interveniência de terceiros; **12)** celebração, pela Companhia, do Instrumento Particular de Opção de Venda e Compromisso de Compra de Créditos e Outras Avenças, a ser firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. e eventuais anexos e aditamentos posteriores; **13)** a outorga de garantia fidejussória em garantia de



obrigações de qualquer entidade do Grupo Odebrecht, que compartilharão as garantias mencionadas no item 3) acima, bem como a celebração de quaisquer instrumentos de garantia fidejussória, reais, flutuantes ou de qualquer outra espécie, e quaisquer contratos, acordos, títulos de crédito e/ou escrituras e seus eventuais anexos e aditamentos posteriores; e **14)** a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto dos itens **1) a 13)** acima, assim como a celebração de todos e quaisquer instrumentos, atas, listas de presença, boletins de subscrição, contratos, aditamentos, anexos, certificados, notificações, comunicações, declarações, formulários, cartas, livros, pedidos de anuência, requerimentos, perante qualquer terceiro, inclusive perante (i) credores da Companhia ou de outras entidades do Grupo Odebrecht; (ii) a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) o escriturador das ações de emissão da Braskem; (iv) bancos depositários de contas vinculadas; (v) escrituradores e bancos liquidantes, coordenadores e agentes fiduciários das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia, das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) emissões da OSP Inv e de outros valores mobiliários emitidos por outras entidades do Grupo Odebrecht; (vi) credores; (vii) instituições financeiras; (viii) o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e (ix) o BNDESPAR, ratificando-se os atos já praticados neste sentido até a presente data, inclusive ratificação da celebração da Escritura Original da 2ª Emissão da OSP Inv em 13 de abril de 2018 e da outorga de procuração em 12 de abril de 2018. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Salvador, 22 de maio de 2018. **MESA:** Emilio Alves Odebrecht – *Presidente*; Susan Barrio de Siqueira Campos - *Secretária*. **MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PRESENTES:** Emilio Alves Odebrecht – *Presidente*; Newton Sergio de Souza – *Vice-Presidente*, Gilberto Pedreira de Freitas Sá, Luiz Antonio Schneider Alves de Almeida, Luiz Fernando Souza Villar, Renato José Baiardi, Rubens Ricupero e Sergio Foguel.

Certifico e dou fé de que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

83 Slampes

Susan Barrio de Siqueira Campos

Secretária

5

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2018 SOB Nº: 97764755 Protocolo: 18/905675-4, DE 24/05/2018 Empresa: 29.3 0002559 3 ODEBRECHT S.A.
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETRÁRIO-GERAL	



Certifico o Registro sob o nº 97764755 em 05/06/2018

Protocolo 189056754 de 24/05/2018

Nome da empresa ODEBRECHT S.A. NIRE 29300025593

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100279392330736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral